A ADOÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA DIANTE DA EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO PENAL.

DENILSON LIMA MORBECK; JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA denmorbeck@gmail.com

Objetivo: Questionar e avaliar as substituições das penas restritivas de direito pelo juízo de execução penal com à adoção da monitoração eletrônica na região metropolitana de Goiânia. Método: O método indutivo foi utilizado para direcionar a análise dos processos de substituições de penas, no sentido de gerar enunciado sobre as substituições de penas e a adoção do monitoramento de eletrônico dos apenados. O estudo quantitativo com o auxílio de dados estatísticos disponíveis no conselho penitenciário e nas varas de execuções penais. A análise dos dados, informações e documentação levantados, fizeram parte de relatórios sistematizados, objetivando fornecer possíveis sugestões de políticas públicas, no âmbito das substituições de penas restritivas de liberdade pela adoção da tecnologia de rastreamento e monitoramento dos apenados. Resultados: As penas restritivas de direitos são autônomas (e não acessórias) e substitutivas (não podem ser cumuladas com penas privativas de liberdade), também não podem ser suspensas nem substituídas por multa. As penas restritivas de direito foram paulatinamente introduzidas como uma alternativa à prisão. Conclusão: Portanto essa nova tecnologia, e uma viável e poderosa ferramenta de monitoramento, auxiliando o Estado quanto à fiscalização e o cumprimento das sentenças judiciais, evitando a reincidência dos apenados ou diminuindo tais, pela simples onipresença do poder jus puniendi do Estado ao seu lado 24 horas por dia.

Palavras-chave: Substituições,. Monitoração Eletrônica. Rastreamento